



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.866, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Doutor **Gustavo Duarte Elias de Almeida**, portador do RG nº 41.698.274-8, poderes para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais em nome do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de março de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/03/2023.  
Neiva de Barros Oliveira